ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1231 de 03 de dezembro de 1987.

"Fixa horário para funcionamento Bancário no Município de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - O horário para atendimento Bancário ao Público , será de 10.00 horas às 16.30 horas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1987.

VALGENOR BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES- 2º Secretário.

nmb.